



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO GUARULHOS NORTE**  
**NÚCLEO PEDAGÓGICO**

Rua Cristóbal Cláudio Elillo, nº 278 – Pq. Cecap – CEP. 07190-065 - Fone: 11-2461-5671

**EDITAL nº 005/2024**  
**PARA CREDENCIAMENTO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM**  
**CURRÍCULO DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria Região Guarulhos Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da *Resolução SEDUC nº 12, de 08 de fevereiro 2024*, torna pública a abertura das inscrições para o processo de **credenciamento para a função de Professor Especialista em Currículo – PEC** na Diretoria de Ensino Região Guarulhos Norte, conforme segue:

**1– DAS VAGAS:**

PEC de Acompanhamento Pedagógico e atuação como Ponto Focal da Alfabetização	01 vaga
PEC de Acompanhamento Pedagógico e atuação como Ponto Focal das Formações: Matemática	01 vaga

**2- DOS REQUISITOS E HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO:**

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade – categoria F, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;
- b) Ter no mínimo 3 anos (1.095 dias) de experiência em docência na rede estadual de ensino;
- c) Ser portador de Licenciatura Plena
- d) O docente classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino terá prioridade na indicação para designação no Posto de Trabalho de Professor Especialista em Currículo;
- e) Em caso de indicação de docente desta ou de outra Diretoria de Ensino deverá ser exigida a apresentação de Anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação, devendo ainda apresentar a anuência do Dirigente Regional de Ensino, quando o posto de trabalho for exercido em diretoria de ensino diversa da unidade escolar de sua classificação;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO GUARULHOS NORTE**  
**NÚCLEO PEDAGÓGICO**

Rua Cristóbal Cláudio Elillo, nº 278 – Pq. Cecap – CEP. 07190-065 - Fone: 11-2461-5671

f) A designação para atuar como Professor Especialista em Currículo do Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir, de imediato, as aulas ou a classe do professor candidato a designação. Devendo o docente candidato à vaga, permanecer atuando como docente em sala de aula, até atribuição integral de suas aulas ou classes em substituição (*nos termos do disposto no Boletim Semanal da Subsecretaria nº 05/2023*).

### **3 – DAS ATRIBUIÇÕES:**

**I** – Realizar visitas presenciais e/ou encontros virtuais com a Coordenação de Gestão Pedagógica e professores. Recomenda-se que o Professor Especialista em Currículo dedicado ao acompanhamento pedagógico realize, no mínimo, uma visita de 4 horas a cada três semanas por escola, priorizando seus esforços nas escolas mais críticas em relação à frequência e aprendizagem;

**II** – Ser um dos responsáveis pela formação em serviço do Coordenador de Gestão Pedagógica, bem como de outros programas disponibilizados pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação – EFAPE, planejando e apoiando as atividades de gestão pedagógica em conjunto com os Coordenadores de Gestão Pedagógica, com uma postura formativa, com vistas ao desenvolvimento profissional;

**III** – Comparecer presencialmente, ou virtualmente quando possível, ao longo do ano a todos os encontros formativos requeridos para a função;

**IV** – Planejar e executar formações prioritárias a serem definidas pela diretoria de ensino e pela SEDUC mediante convocação nominal do público-alvo da formação na diretoria de ensino ou Polo Regional conforme portaria a ser expedida pela SEDUC;

**V** – Implementar ações de apoio pedagógico e educacional que orientem os professores na condução de procedimentos relativos à organização e funcionamento do currículo nas modalidades de ensino;

**VI** – Orientar e apoiar os Coordenadores de Gestão Pedagógica para garantir máximo engajamento e aderência aos programas pedagógicos da Coordenadoria Pedagógica – COPED, tais como: implementação do currículo; identificação de pontos de evolução a partir de diagnósticos e avaliações sistemáticas; práticas ativas em sala de aula; na utilização de materiais didáticos e paradidáticos e plataformas educacionais;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO GUARULHOS NORTE**  
**NÚCLEO PEDAGÓGICO**

Rua Cristóbal Cláudio Elillo, nº 278 – Pq. Cecap – CEP. 07190-065 - Fone: 11-2461-5671

**VII** – Acompanhar e orientar os Coordenadores de Gestão Pedagógica, os quais serão responsáveis por formar os professores de suas escolas, assegurando a efetiva implementação do currículo, fortalecendo o papel dos Coordenadores quanto à gestão pedagógica, no que tange às rotinas de trabalho semanais de apoio à qualificação do plano de aula do professor, apoio presencial ao professor em sala de aula, de acompanhamento das aprendizagens dos estudantes e suporte formativo aos professores, análise e acompanhamento dos resultados de avaliações internas e externas, visando à melhoria da aprendizagem dos estudantes;

**VIII** – Identificar necessidades e propor ações de formação continuada de professores e de Coordenadores de Gestão Pedagógica, direcionando-os prioritariamente, sempre que possível, para os programas de formação continuada da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação – EFAPE;

**IX** – Participar da implementação de programas de formação continuada, em articulação com a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação – EFAPE;

**X** – Apoiar as reuniões pedagógicas realizadas nas escolas, com subsídios, conforme tema a ser trabalhado pela equipe docente;

**XI** – Promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e outras atividades para divulgar e promover formação continuada para os professores na utilização de materiais pedagógicos em cada componente curricular, área de conhecimento e interdisciplinaridade;

**XII** – Participar do processo de elaboração do plano de trabalho da diretoria de ensino;

**XIII** – Elaborar o plano de trabalho do Núcleo Pedagógico para melhoria da aprendizagem das escolas, a partir das necessidades identificadas nas visitas às escolas, na análise de indicadores de resultados das avaliações, nos relatórios dos Coordenadores de Gestão Pedagógica e diretrizes da SEDUC;

**XIV** – Analisar os resultados de avaliações internas e externas e propor medidas para melhoria dos indicadores da educação básica, no âmbito da área de atuação que lhes é própria;

**XV** – Oferecer apoio pedagógico, planejar e executar formações para os municípios que possuem regime de colaboração para os anos iniciais;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO GUARULHOS NORTE**  
**NÚCLEO PEDAGÓGICO**

Rua Cristóbal Cláudio Elillo, nº 278 – Pq. Cecap – CEP. 07190-065 - Fone: 11-2461-5671

**XVI** – Outras atividades relacionadas às atribuições do Núcleo Pedagógico, conforme orientação do Coordenador de Equipe Curricular e SEDUC.

**4 – DO PERFIL DO PROFISSIONAL:**

- a) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;
- b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática;
- c) Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- d) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Paulista junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores;
- e) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino;
- f) Compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos;
- g) Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público escolar, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;
- h) Ter disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da Pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício;
- i) Ter disponibilidade para acompanhar in loco as ações desenvolvidas nas escolas circunscritas à Diretoria de Ensino Região Guarulhos Norte, bem como para orientar professores e Coordenadores de Gestão Pedagógica;
- j) Possuir habilidade no uso didático-pedagógico das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação;
- k) Participar ativamente na construção e implementação do Plano Anual de Trabalho do Núcleo Pedagógico;
- l) Ter conhecimento do disposto na **Resolução SEDUC nº 12, de 08-2-2024**;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO GUARULHOS NORTE**  
**NÚCLEO PEDAGÓGICO**

Rua Cristóbal Cláudio Elillo, nº 278 – Pq. Cecap – CEP. 07190-065 - Fone: 11-2461-5671

**5 – DA JORNADA DE TRABALHO:**

O Professor Especialista em Currículo do Núcleo Pedagógico – PEC cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de 1 (uma) hora para almoço.

**6– DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:**

a) Cópia de documento oficial com foto (RG civil, CNH ou Passaporte Nacional) e CPF;

b) Currículo Profissional (com telefone e endereço de e-mail institucional);

c) Declaração de contagem de tempo de serviço no magistério público estadual, que comprove 1.095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício;

d) Fichas 100, do período de 01/07/2021 até 30/06/2024;

e) Cursos promovidos pela SEDUC/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referem diretamente à atuação do Professor Especialista em Currículo, se houver;

f) Diploma de Licenciatura Plena, nos termos da legislação vigente, e contudo, das atribuições do posto de trabalho e do perfil profissional esperado, além de cursos de atualização, pertinentes ao exercício da função de Professor Especialista em Currículo de Acompanhamento Pedagógico, se houver;

g) Declaração de anuência, atualizada e assinada pelo Superior Imediato da Unidade de classificação/exercício;

h) Proposta de Trabalho, de acordo a resolução vigente;

i) Declaração de Horário de Trabalho, caso exerça outro cargo/função em regime de acumulação no serviço público Federal, Estadual, Municipal.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO GUARULHOS NORTE**  
**NÚCLEO PEDAGÓGICO**

Rua Cristóbal Cláudio Elillo, nº 278 – Pq. Cecap – CEP. 07190-065 - Fone: 11-2461-5671

### **7– DAS INSCRIÇÕES:**

Os interessados deverão entregar os documentos nesta Diretoria Regional, em envelope lacrado com etiqueta contendo os dados pessoais e indicação da vaga pretendida, A/C da Assessoria da Dirigente, **no período de 31/07 a 12/08/2024**, das 09h00 às 16h00.

**Local:** Diretoria de Ensino Região Guarulhos Norte, localizada à Rua Cristóbal Cláudio Elillo, nº 278 – Pq. Cecap.

### **8– DA PROPOSTA DE TRABALHO:**

De acordo a Resolução vigente, a Proposta de Trabalho deverá contemplar:

**1** - O Currículo Paulista, o Novo Ensino Médio, o INOVA Educação, as Plataformas Educacionais, as Ações de Recuperação e Aprofundamento das Aprendizagens, o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo e conter:

a) **Identificação completa do proponente**, incluindo descrição de sua trajetória escolar e formação, bem como suas experiências docentes relacionadas à leitura e escrita, enfatizando principalmente as experiências relacionadas à Gestão de Sala de Aula, Ensino de seu componente/área e Educação Inclusiva;

b) **Justificativas e resultados esperados**, com apontamento das reais necessidades da Diretoria de Ensino para qual o projeto foi elaborado, incluindo diagnóstico fundamentado por meio dos resultados do SARESP e outras avaliações externas das escolas desta Diretoria, da área/disciplina(s) no qual pretende atuar (não ultrapassar três laudas);

c) **Objetivos e descrição sintética das ações de apoio pedagógico e educacional** (Orientações Técnicas e Cursos) que orientarão as equipes escolares na condução de procedimentos que dizem respeito à organização e funcionamento do ensino (não ultrapassar três laudas);

d) **Rotinas de trabalho referente às ações e atividades pertinentes à função de professor coordenador**, que explicita a observação, implantação e avaliação de resultados obtidos pelas escolas (não ultrapassar três laudas);

e) **Propostas de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias** previstas para garantir o monitoramento e sua execução com eficácia (não ultrapassar três laudas).

**2-** As Propostas de Trabalho e os requisitos para função serão analisados pela comissão responsável designada pela Dirigente Regional de Ensino.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO GUARULHOS NORTE**  
**NÚCLEO PEDAGÓGICO**

Rua Cristóbal Cláudio Elillo, nº 278 – Pq. Cecap – CEP. 07190-065 - Fone: 11-2461-5671

**9 – DA ENTREVISTA:**

- a) Para seleção dos candidatos, a Dirigente Regional nomeará a Comissão responsável para conduzir as etapas do processo. Composta por:
- Dirigente;
  - CEC – Coordenador de Equipe Curricular do Núcleo Pedagógico;
  - Supervisor(a) de Ensino/ Supervisor(a) Educacional.
- b) A entrevista será agendada após a análise dos documentos, proposta de trabalho, Currículo Profissional e requisitos para a função;
- c) No ato da entrevista, os candidatos deverão comprovar as formações curriculares apresentadas na inscrição.
- d) As entrevistas terão como referência:
- Requisitos para a função;
  - Informações do Currículo Profissional;
  - A qualidade técnica da Proposta de Trabalho apresentada;
  - O perfil profissional do candidato;
  - Conhecimento técnico pertinentes ao seu conhecimento pedagógico, curricular e acadêmico.

**10- DO RESULTADO:**

O **resultado será divulgado no dia 19/08/2024**, no site da Diretoria de Ensino Região Guarulhos Norte.

Após a publicação do Resultado, a Dirigente Regional, apoiada pela Comissão designada indicará o docente para ocupar o posto de trabalho levando em conta o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado.

**11- DO CRONOGRAMA:**

<b>Ação</b>	<b>Período</b>
Inscrições	31/07/2024 a 12/08/2024
Análise de Documentos	13/08/2024



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO GUARULHOS NORTE**  
**NÚCLEO PEDAGÓGICO**

Rua Cristóbal Cláudio Elillo, nº 278 – Pq. Cecap – CEP. 07190-065 - Fone: 11-2461-5671

Entrevistas	14/08/2024 a 16/08/2024
Divulgação dos Resultados	19/08/2024

**12- DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- a) Os candidatos, que após análise da documentação apresentada, não atenderem os requisitos mínimos para a inscrição, contidos nos Itens 2, 4, 6 e 8 deste Edital, terão suas inscrições indeferidas antecedentemente à submissão a Entrevista.
- b) Os candidatos deverão acompanhar o resultado do processo pelo site da Diretoria de Ensino Região Guarulhos Norte.
- c) Os casos omissos serão apreciados e analisados pela Comissão responsável da Diretoria de Ensino.

Guarulhos, 29 de julho de 2024.

*Almir Fernandes da Cunha Júnior*  
**CEC- Coordenador de Equipe Curricular**  
**Diretoria de Ensino Região Guarulhos Norte**

*Vera Lúcia de Jesus Curriel*  
**Dirigente Regional Ensino**  
**Diretoria de Ensino Região Guarulhos Norte**